PROJETO DE LEI N.º 254/XVI/1.ª (PAN) — GENERALIZA A CITAÇÃO ELECTRÓNICA DAS ENTIDADES PÚBLICAS, ALTERANDO O CÓDIGO DE PROCESSO NOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O presente projeto de lei teve a sua aprovação na generalidade em setembro do ano passado e tendo-se verificado algum atraso no respetivo agendamento para discussão na especialidade, o PAN entende que será sensato adiar a respetiva entrada em vigor (em caso de aprovação) por forma a coincidir com o início do ano judicial de 2026, dando, desta forma, uma maior margem para a adaptação dos operadores judiciários à alteração ora proposta.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única do Partido PAN apresenta a seguinte proposta de alteração ao Projecto de Lei n.º 254 /XVI/1.ª (PAN):

"Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2026."

Assembleia da República, Palácio de São Bento, 27 de fevereiro de 2025